



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 284, DE 01 DE JULHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **220.520,00**, conforme Lei 4630/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.244.0117.2060.339036.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	49.520,00
09.0901.08.244.0117.2697.339036.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	47.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339036.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	124.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>220.520,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **220.520,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

09.0901.08.244.0117.2060.339036.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	49.520,00
09.0901.08.244.0117.2697.339036.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	47.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339036.100	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	124.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>220.520,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 01 de Julho de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO